

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE SUBSCRIÇÃO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 476/09, DA TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

TRX HOLDING INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, 31º andar, escritório 311, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 09.358.890/0001-82, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n.º 35.300.351.428, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente “Emissora”;

MARCOS ADOLFO TADEU SENAMO AMARO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.476.447-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 319.018.448-89, domiciliado na Rua Dr. Serafimo Assis de Carvalho, 103, apartamento 43, Jardim Guedala, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “Marcos”;

CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens com a Vânia (abaixo qualificada), empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.217.328-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.707.459-34, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo na Rua Emerson José Moreira, nº 388, CEP 13087-441, doravante denominado simplesmente “Carlos”;

VÂNIA DE CAMPOS PIMENTEL MARTINS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens com o Carlos, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.177.479-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 484.243.874-49, residente e domiciliado na Cidade de



[Handwritten signature and initials]

Campinas, Estado de São Paulo na Rua Emerson José Moreira, nº 388, CEP 13087-441, doravante denominado simplesmente “Vânia”;

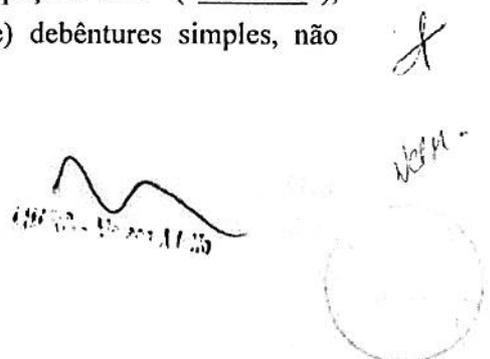
LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.003.145-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.209.408-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, conjunto 311, Parte B, CEP 05425-070, doravante denominado simplesmente “Luiz”;

JOSÉ ALVES NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.544.132-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.920.228-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, Edifício Eldorado Business Tower, conjunto 311, Parte B, CEP 05425-070, doravante denominado simplesmente “José” e, em conjunto com o Marcos, o Carlos, a Vânia e o Luiz, “Fiadores”; e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures objeto da presente emissão (“Debenturistas”) e doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”, sendo o Agente Fiduciário e a Emissora referidos em conjunto como “Partes”;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes celebraram, em 14 de agosto de 2015, o “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A.” (“Escritura”), por meio do qual a Emissora emitiu 29 (vinte e nove) debêntures simples, não



conversíveis em ações, em série única (“Debêntures”), totalizando o montante de R\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão (“Emissão”);

- (ii) na data da Emissão, as Debêntures eram da espécie quirografária e passariam a ser da espécie com garantia real assim que formalizada a Alienação Fiduciária, conforme definido na Escritura;
- (iii) na presente data, o Contrato de Alienação Fiduciária encontra-se registrado nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e a Emissora enviou ao Agente Fiduciário cópia autenticada dos respectivos instrumentos de garantia, comprovando referidos registros, bem como encontra-se averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Logbras; e
- (iv) Nos termos do item 3.11.2 da Escritura, a Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados e obrigados a celebrar este Primeiro Aditamento (conforme definido abaixo), sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou qualquer outro ato societário da Emissora, exclusivamente para formalizar a convolação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, bem como ajustar as declarações do Agente Fiduciário a respeito das garantias prestadas no âmbito da Emissão.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A.”, doravante denominada simplesmente “Primeiro Aditamento”, nos termos e condições abaixo aduzidos.

1. DOS TERMOS DEFINIDOS

1.1 Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas, estejam no singular ou no plural, que não sejam expressamente definidos neste Primeiro Aditamento terão os significados a eles atribuídos na Escritura.



DUPLICATA
DO ORIGINAL

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 Nos termos do item 3.11.1 da Escritura, fica, por meio do presente Primeiro Aditamento, formalizada a convalidação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional.

2.2 Em razão da convalidação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, ficam alterados os itens 2.1.6.1, 3.10.1 e 4.6 da Escritura, que passam a vigorar, respectivamente com as seguintes redações:

"2.1.6.1 Em virtude da Alienação Fiduciária (conforme definida abaixo), os Contratos de Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) foi registrado perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, na forma e nos prazos previstos no respectivo instrumento e observadas as disposições legais aplicáveis."

"3.10.1 Em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, da Emissora sob as Debêntures, a Maori Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 31º andar, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.003.121/0001-52 ("Maori"), nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e das demais leis e regulamentos aplicáveis, alienou fiduciariamente aos Debenturistas as Ações Logbras detidas indiretamente pela Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Maori, a Companhia, o Sr. Marcos Amaro, o agente fiduciário e a Logbras Participações e Desenvolvimento Logístico S.A. ("Logbras" e "Contrato de Alienação Fiduciária", respectivamente)."

"4.6 As Debêntures são da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76."



J
W/M



JUCESP
13 03 17

2.3 Em razão da convalidação da espécie das Debêntures de quirografária para a espécie com garantia real, são excluídos os itens 3.10.2, 3.10.3, 3.10.4 e 3.11 (e respectivos subitens 3.11.1 e 3.11.2), com os devidos ajustes de numeração.

2.4 Fica incluído o item 2.1.6.2, bem como o item 9.1 (xiii) na Escritura, relativo à declaração do Agente Fiduciário a respeito das garantias prestadas no âmbito da Emissão:

"2.1.6.2 A Alienação Fiduciária foi, em 09 de outubro de 2015, regularmente constituída."

"9.1 O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora que:

(...)

"(xiii) Com relação ao Contrato de Alienação Fiduciária, verificou a regularidade da constituição e exequibilidade do referido instrumento."

2.5 Todas as referências feitas na Escritura ao termo "da espécie quirografária, a ser convalidada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional" passam a ser entendidas como "da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional" e a Escritura passa a ser denominada "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos Imobiliários S.A.".

3. DO REGISTRO

3.1 O presente Primeiro Aditamento e eventuais outros aditamentos serão registrados na JUCESP, conforme o disposto no Artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.

JUCESP
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Circular stamp]

DUPLICATA
13 06 17

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

4.2 A Emissora deverá informar a CETIP, imediatamente, por escrito, sobre a realização do presente Primeiro Aditamento, com a finalidade de atualizar as informações da Oferta em seu sistema, bem como encaminhar cópia deste Primeiro Aditamento.

4.3 Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.4 A Emissora e os Fiadores declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de celebração deste Primeiro Aditamento

4.5 Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

4.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditamento, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 07 de julho de 2016.

(assinaturas nas páginas seguintes)

EM BRANCO
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA



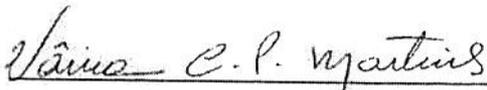
TRX
HOLDING

(Página de assinaturas 3/7 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A." celebrado entre a TRX Holding investimentos e Participações S.A., Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro, Carlos Roberto Wizard Martins, Vânia de Campos Pimentel Martins, Luiz Augusto Faria do Amaral, José Alves Neto e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 07 de julho de 2016)

CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS

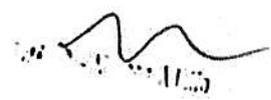


VÂNIA DE CAMPOS PIMENTEL MARTINS



REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO SÃO PAULO SP
LIANA VARZELLA MIMARY Oficial
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída
nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. - 5 JUN. 2017
Consórcio Ricardo Pereira
do Brasil - Autorizado (U) 3081-9388
Autenticação
1066A10654010



TRX
13 05 17

(Página de assinaturas 4/7 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A." celebrado entre a TRX Holding investimentos e Participações S.A., Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro, Carlos Roberto Wizard Martins, Vânia de Campos Pimentel Martins, Luiz Augusto Faria do Amaral, José Alves Neto e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 07 de julho de 2016)

LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

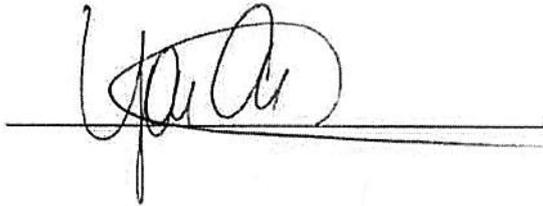
REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO SÃO PAULO SP
LIANA VARZELLA MIMARY Oficial
Autenticação: Esta cópia reproduzida, extraída
nestas notas, confere com o original, dou fé.
S.P. - 5 JUN. 2017
Cópia autenticada por Ricardo Pereira
Autenticado em: (11) 3081-9388
Tarifa R\$ 3,50
1066A10654011

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

JUCESP
13 05 17

(Página de assinaturas 5/7 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A." celebrado entre a TRX Holding investimentos e Participações S.A., Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro, Carlos Roberto Wizard Martins, Vânia de Campos Pimentel Martins, Luiz Augusto Faria do Amaral, José Alves Neto e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 07 de julho de 2016)

JOSÉ ALVES NETO



REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA SP
20º SUBDISTRITO SÃO PAULO SP
LIANA VARZELLA MIMARY Oficial
Autenticação: Esta cópia reproduzida, extraída
nestas notas, confere com o original, dou 16.
S.P. - 5 JUN. 2017
Sergio Ricardo Pereira
112 272 2000
1066A10654012

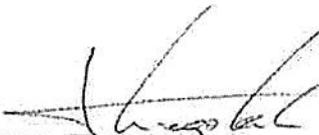
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

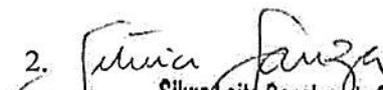


DIVULGADO
13 JUN 17

(Página de assinaturas 7/7 do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Firme de Subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da TRX Holding Investimentos e Participações S.A." celebrado entre a TRX Holding investimentos e Participações S.A., Marcos Adolfo Tadeu Senamo Amaro, Carlos Roberto Wizard Martins, Vânia de Campos Pimentel Martins, Luiz Augusto Faria do Amaral, José Alves Neto e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 07 de julho de 2016)

Testemunhas:

1. 
Nome: **Thiago Takuno**
CPF: **337.278.975-48**
RG: **36.589.611**

2. 
Nome: **Silvia Leite Sanches de Souza**
RG: **18348742**
CPF: **093.955.427-58**

JUCESP
13 JUN 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

DEBÊNTURE
FLÁVIA R. BRITO BOMILIS
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
ED001765-6/001



REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO SÃO PAULO SP
LIANA VARZELLA MUMARY Oficial
Autenticação. Esta cópia reprográfica, extrairada
nestas notas, confere com o original, dorc fô.

S.P. - 5 JUN. 2017

Sergio Ricardo Pereira
Escrivente Autorizado
Chumbeiro, 518 Tel: (11) 3861-9388
Endereço para autenticação RG 3.930



122724
AUTENTICAÇÃO
1066A10654014